



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
CNPJ: 11.157.971/0001-66
Fone: 87-3866-3200, FAX: 87-3866-3204/3253
www.facape.br



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

EDITAL Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

A COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS, designada pela portaria 001/2022, com base na Lei Municipal nº 1043 de 07 de junho de 2001, nas alterações da Lei nº 1.097 de 05 de dezembro de 2001 e de conformidade com suas atribuições, torna pública a abertura do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR** nas Áreas de Direito Público/Privado, Informática para atender a necessidade temporária de excepcional interesse da AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO-AEVSF/FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE, de acordo com as definições e normas estabelecidas neste edital.

1. DOS REQUISITOS:

O candidato, sob as penas da lei, deverá atender as exigências abaixo discriminadas:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) possuir a formação acadêmica conforme quadro demonstrativo de vagas e demais requisitos editalícios;
- c) conhecer as exigências contidas neste edital e estar de acordo com elas;
- d) envio da documentação exigida conforme item 2.6 e Anexo IV;
- e) Não ter sido contratado, com fundamento na Lei nº. **8.745/93**, nos **últimos 24 meses** que antecederem a data da nova contratação;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, inicialmente, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

2.3. As inscrições estarão abertas no período de **07/01/2022 a 18/01/2022** podendo ser prorrogado a critério da AEVSF/FACAPE;

2.4. As inscrições deverão ser feitas via internet, através do endereço eletrônico (<http://www.facape.br>), opção concursos;

2.5. Para formalizar a inscrição, o candidato deverá:



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
CNPJ: 11.157.971/0001-66
Fone: 87-3866-3200, FAX: 87-3866-3204/3253
www.facape.br



- a) Acessar a ficha de inscrição, disponibilizada no endereço eletrônico indicado no subitem;
- b) preencher a ficha de inscrição inserindo e-mail e telefone pessoal (WhatsApp) atualizados e transmiti-la via internet, conforme instruções no referido site;
- c) cada candidato somente poderá se inscrever em 01 (uma) Área de Conhecimento/ Área de Atuação;
- d) Efetuar o pagamento do boleto bancário correspondente à taxa de inscrição, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais); impreterivelmente até a **data limite para pagamento indicada no referido boleto, podendo realizar a quitação deste boleto na rede bancária ou na Tesouraria da AEVSF/FACAPE no horário das 08h às 12h e das 15 às 19h;**
- e) Os dias e horários das atividades previstas no **Cronograma – Anexo I** serão respeitados na íntegra, ou seja, somente serão validadas as informações do Edital ou seus Termos Aditivos (se houver) dentro dos prazos estabelecidos no referido cronograma;

2.6. O candidato deverá do dia **07/01/2022 a 21/01/2022**, enviar (**upload**) através do sistema do concurso os seguintes documentos:

- a) cópia do RG (frente e verso); (Arquivo único);
- b) uma foto 3x4 atual; (Arquivo único);
- c) currículo *Lattes* atualizado; (Arquivo único);
- d) documentos comprobatórios - previstos no **Barema para Avaliação de Títulos, Anexo IV**; (Arquivo único);
- e) para os candidatos da Área do Conhecimento em Direito Público/Privado/**Área 7** - declaração/capacitação conforme Anexo II – Quadro Demonstrativo das Vagas.

2.7. O envio de documentos só será possível após a quitação do boleto;

2.8. Para efeito da avaliação de títulos, somente serão julgados os documentos devidamente comprobatórios e organizados conforme a ordem sequencial de pontuação constante **Anexo IV - Barema para Avaliação de Títulos**;

2.9. Não serão aceitos novos documentos para o cômputo dos pontos da Avaliação de Títulos após o prazo estipulado para envio dos mesmos, bem como não serão considerados, para efeito desta avaliação, os certificados de cursos em andamento;

2.10. O envio dos documentos mencionados no item 2.6 devem ser digitalizados para o formato JPEG, JPG, PDF e enviado (**upload**) pelo sistema do concurso, dentro do período previsto, sendo de inteira responsabilidade do candidato eventuais erros ou omissões quanto à integridade dos dados,



informações, legibilidade e veracidade dos documentos eventualmente anexos. **Somente serão admitidos documentos anexados de tamanho máximo individual de até 4 (quatro) Megabytes, com número máximo de 20 (vinte) documentos.**

2.11. É de inteira responsabilidade do candidato garantir que os arquivos enviados (**upload**) estejam perfeitamente legíveis e não corrompidos;

2.12. Não haverá autenticação de documentos pelos servidores da AEVSF/FACAPE, reservando-se esta Comissão o direito de solicitar ao candidato a apresentação dos originais a qualquer tempo, para maiores esclarecimentos.

Parágrafo único – Se a Comissão solicitar a apresentação de originais dos documentos, o candidato deverá fazê-lo em prazo designado pela mesma Comissão, sob pena de exclusão do certame;

2.13. Em caso de inscrição via internet não computada por quaisquer óbices de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade da AEVSF/FACAPE, a comissão divulgará no site e/ou outros meios de comunicação novo cronograma assegurando o candidato o direito de inscrever no certame;

2.14. A inscrição somente será homologada mediante confirmação bancária do respectivo recolhimento e conferência da documentação exigida conforme item 2.6;

2.15. Em nenhuma hipótese haverá devolução dos valores pagos para inscrição, salvo se houver cancelamento ou anulação do processo;

2.16. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.

3. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO AOS BENEFICIÁRIOS PREVISTOS NO DECRETO 6.593/2008

3.1. Em cumprimento ao Decreto Federal 6.593/2008, que disciplina a isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo Federal, são isentos do pagamento de taxa de inscrição os candidatos que, comprovadamente, cumprirem os requisitos legais ali previstos;

3.2. Para concessão do benefício da isenção da taxa de inscrição os pleiteantes deverão, primeiramente, cumprir todos os requisitos de inscrição descritos no item 2 deste edital;



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
CNPJ: 11.157.971/0001-66
Fone: 87-3866-3200, FAX: 87-3866-3204/3253
www.facape.br



3.3. No período de **07/01/2022 a 09/01/2022**, o candidato deverá preencher o requerimento conforme formulário no **Anexo VI**, isenção da taxa de inscrição e, enviar através do endereço eletrônico: **concursofacape@facape.br**; dirigido a esta Comissão, anexando a comprovação dos seguintes documentos:

3.3.1. Imagem do boleto bancário, RG, CPF e inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – Nº NIS, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007;

3.3.2. Documentação comprobatória que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007;

3.4. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;

3.5. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão Especial para Realização de Processos Seletivos Simplificados após consulta ao Órgão Gestor do CadÚnico para confirmação da veracidade das informações prestadas pelo candidato;

3.6. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá do dia **11/01/2022 a 13/01/2022**, interpor recurso, conforme **Formulário para Interposição de Recurso - Anexo VII** e, posteriormente, enviar através do e-mail: **concursofacape@facape.br**; dirigido a esta Comissão. Não serão aceitas interposições após o período estabelecido;

3.7. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá acessar o endereço eletrônico **site/Facape opção: concursos**, imprimir seu boleto bancário e efetuar o pagamento para concluir sua inscrição. Em caso de não efetuação do pagamento da taxa de inscrição na forma e nos períodos estabelecidos neste edital, o candidato estará automaticamente excluído do processo seletivo.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) poderão serão providas na forma do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações;

4.1.1. Para cada área de conhecimento, a reserva de vagas só é aplicável a partir da segunda vaga;

4.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 3º e no art. 5º da Lei nº 4.317/2009, no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as



alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009;

4.3. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá enviar para esta Comissão, através do e-mail concursofacape@facape.br, o requerimento (**Anexo VII**) próprio, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM);

4.4. O período para requer a reserva de vaga nesta modalidade é de **07/01/2022 a 18/01/2022**;

4.5. Após esse período, a solicitação será indeferida;

4.6. O laudo médico terá validade somente para este concurso público;

4.7. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do concurso;

4.8. O resultado da análise quanto ao requerimento para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgado no site da FACAPE dia **24/01/2022**;

4.9. A inobservância de qualquer regra ou prazo previsto no item 4, especialmente o não atendimento às condições especiais necessárias referidas no subitem 4.3, acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Processo Seletivo Público Simplificado visa à seleção temporária de professores para ministrarem aulas no curso de graduação oferecido pela AEVSF/FACAPE;



5.1. DAS ETAPAS

5.1.1. O presente Processo Seletivo Público Simplificado será realizado em três etapas, a saber:

5.1.2. **1ª ETAPA: Homologação das inscrições** com base na confirmação da inscrição e conferência da documentação exigida conforme item 2.6;

5.1.3. O candidato que não cumprir com os requisitos exigidos no item 1 letras "b" e "d" implicará no indeferimento da inscrição;

5.1.4. O resultado da primeira etapa será disponibilizado no [site/FACAPE opção: concursos](#)—no dia **24/01/2022** até às 22h;

5.1.5. O período para interposição de recurso quanto ao resultado da primeira etapa será dia **25/01/22 a 27/01/2022** no [site/Facape opção: concursos](#) conforme **Anexo VII**;

5.1.6. O resultado final quanto à interposição do recurso da primeira etapa será divulgado dia **28/01/2022** no [site/FACAPE opção: concursos](#).

5.2. 2ª ETAPA: Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico - Etapa presencial

5.2.1. A Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico possui caráter eliminatório e classificatório;

5.2.2. Todas as fases da Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico serão presenciais, realizadas nas dependências da AEVSF/FACAPE;

5.2.3. A Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico será composta por uma aula expositiva com o objetivo de avaliar os aspectos didático-pedagógico e comportamentos observáveis dos candidatos, na conformidade dos critérios constantes da **Ficha de Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico - Anexo III**;

5.2.4. A aula expositiva a ser ministrada pelos candidatos deverá ter duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos, tratando sobre o tema sorteado;

5.2.5. A Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico será procedida por Banca Examinadora composta por 03 (três) membros, sendo, no mínimo, um componente com formação acadêmica igual ou superior à exigida para a vaga à qual concorre o candidato; todos os membros da banca deverão estar em pleno exercício de suas atividades docentes ou de gestão;



5.2.6. Ficará a critério da Banca Examinadora fazer ou não questionamentos ao candidato; havendo questionamentos, será acrescido para este fim tempo de até 10 (dez) minutos após o término da aula expositiva apresentada pelo candidato;

5.2.7. O tema a ser explanado na Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico será o mesmo para todos os candidatos da Área de Conhecimento/Área de Atuação;

Parágrafo primeiro – O tema será sorteado 24 (vinte quatro) horas antes do horário previsto para o início da Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico; ou seja, dia **31/01/2022, às 08h:00.**

Parágrafo segundo – O sorteio ocorrerá na Sala de Reuniões da AEVSF/FACAPE.

5.2.8. A ausência do candidato ao sorteio do tema implicará na sua eliminação, conforme item 5.2.7;

5.2.9. Serão convocados para apresentar a aula prevista para a Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico apenas os candidatos com suas inscrições homologadas na 1ª Etapa e confirmada presença no ato do sorteio do tema;

Parágrafo único – A ordem de apresentação dos candidatos na Avaliação do desempenho Didático-Pedagógico será criteriosamente fundamentada na ordem alfabética dos inscritos em cada Área do Conhecimento/Área de Atuação, e será divulgada dia **31/01/2022** através do **site/Facape opção:concursos;**

5.2.10. O candidato deverá entregar à Banca Examinadora, antes do início da Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico, o PLANO DE AULA, em três vias idênticas;

5.2.11. Os recursos didáticos que o candidato utilizará durante a Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico serão de sua inteira responsabilidade, **com exceção de data show, quadro branco e pincel** que serão disponibilizados ao candidato pela Comissão;

5.2.12. A Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico ocorrerá dia **01/02/2022** de forma presencial, com início às 08h:00, e intervalo previsto para ocorrer no período entre as 13h:00 as 14h:00;

5.2.13. A Banca Examinadora; convocará o candidato para dar início à aula expositiva para Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico, conforme ordem alfabética; cabe, portanto, ao candidato ficar atento à; convocação;

5.2.14. O candidato terá uma tolerância máxima de 5 (cinco) minutos em relação à chamada para dar início à aula expositiva para a Avaliação do



Desempenho Didático-Pedagógico, sendo esse tempo descontado no tempo total da prova;

5.2.15. O candidato que ao ser convocado pela Comissão para o início à aula expositiva não comparecer, estará automaticamente eliminado do processo;

5.2.16. A Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico será julgada pela atribuição de pontuação que variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo avaliados os critérios explicitados na **Ficha de Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico - Anexo III**;

5.2.17. Será desclassificado do processo o candidato que obtiver nota inferior a 70 (setenta) pontos na Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico;

5.2.18. Caso haja elevado número de inscritos, a data de sorteio do ponto e realização da Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico poderá ser alterada;

5.2.19. Cada membro da Banca Examinadora pontuará a Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico de forma totalmente independente;

5.2.20. A Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico será gravada e, ao se submeter ao processo seletivo, o candidato automaticamente estará autorizando a gravação de sua apresentação, cabendo à Comissão do Processo Seletivo utilizá-la apenas no âmbito dos preceitos legais do edital;

5.2.21. A gravação da Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico é matéria restrita somente aos membros da Banca Examinadora, da Comissão do Processo Seletivo e do Candidato no que trata o item 5.2.20, para efeito de registro e disponível, quando solicitado para interposição de recurso pelo candidato.

5.2.22. Não haverá segunda chamada para a Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico.

5.2.23. Fica vedado ao candidato assistir a Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico de outro candidato.

6. 3ª ETAPA: Avaliação Curricular – Prova de Títulos (classificatória).

6.1. Na Avaliação de Títulos serão atribuídas pontuações de acordo com os parâmetros estabelecidos no **Barema para Avaliação de Títulos** constante no **Anexo IV**, sendo considerados:

- GRUPO 1 - formação acadêmica;
- GRUPO 2 - produção acadêmica;
- GRUPO 3 - experiência profissional.



6.2. Para efeito da Avaliação de Títulos, somente serão considerados os documentos devidamente comprovados através do Currículo Lattes enviado.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

7.1. Após a divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico e da Avaliação de Títulos previstos no **Cronograma - Anexo I**, será facultado ao candidato interposição de recurso às Bancas Examinadoras/Comissão Gestora, conforme **Requerimento para Interposição de Recurso – Anexo VII**.

Parágrafo único – A interposição de recurso deverá ser procedida através do **e-mail concursofacape@facape.br**, nas datas previstas no **Cronograma - Anexo I**.

7.2. Em caso de interposição de recurso da Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico - aula expositiva, o candidato deverá explicar pormenorizadamente quais os aspectos didático-pedagógicos e comportamentais observáveis, conforme **Ficha de Avaliação do Desempenho Didático - Pedagógico- Anexo III**, devidamente fundamentado com argumentação lógica e/ou jurídica, acrescido de referência bibliográfica e/ou jurisprudencial que corrobore o pleito;

7.3. O candidato que interpuser recurso contra a Avaliação de Títulos deverá especificar quais os itens do **Barema da Avaliação de Títulos - Anexo IV** deseja que sejam reavaliados;

7.4. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada conforme data e horário previsto no **Cronograma - Anexo I**.

8. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. O resultado final da Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico será obtido pelo cálculo do somatório das notas individuais emitidas pelos membros da Banca Examinadora e da Avaliação dos Títulos;

8.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos em lista de classificação por Área de Conhecimento/Atuação;

8.3. O **Resultado Final** do processo será publicado dia **10/02/2022**, no **site/Facape opção:concursos**, ou por outros meios que a Comissão julgar conveniente;

8.4. Os demais candidatos classificados neste processo seletivo integrarão um cadastro reserva que vigará durante o segundo semestre de 2022, podendo ser



convocado para assumir disciplinas na Área do Conhecimento a que concorreram, conforme a necessidade da Instituição.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A mera classificação do candidato não assegura o direito à contratação;

9.2. Os candidatos aprovados conforme Quadro Demonstrativo das Vagas serão contratados para cumprimento da jornada de trabalho pré-estabelecida, conforme necessidade da AEVSF/FACAPE.

Parágrafo único – A AEVSF/FACAPE estabelecerá, de conformidade com a sua necessidade, horários de trabalho para o contratado em qualquer dos turnos letivos de funcionamento e de conformidade com as necessidades da instituição, no semestre letivo correspondente à sua contratação;

9.3. A contratação do professor se dará para suprimento de carências provisórias e temporárias decorrentes de afastamentos legais de professor efetivo;

9.4. O candidato aprovado será convocado, por meio do telefone e/ou endereço eletrônico ou residencial informados no ato da inscrição; portanto, são de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados cadastrais;

9.5. O candidato convocado terá até 02 (dois) dias úteis, após a convocação, para se apresentar à Presidente da Comissão Especial de Processos Seletivos Simplificados para formalização da contratação e início das atividades. O não comparecimento do candidato aprovado implica na convocação do próximo candidato classificado;

9.6. Em caso de renúncia após a convocação do candidato aprovado para contratação, este deverá formalizá-la através do preenchimento do formulário “**Termo de Renúncia**”, **Anexo VIII deste edital**, e encaminhar à Comissão Especial para Realização de Processos Seletivos Simplificados, através do **e-mail concursosfacape@facape.br**;

9.7. O contrato de trabalho fundamenta-se no Art. 37, inciso 9º da Constituição Federal, na Lei 8.745/93 e demais legislações aplicáveis;

9.8. O prazo máximo do contrato será de 02 (dois) anos, contados eventuais aditamentos de prazo.

Parágrafo único - Conforme previsto em lei, a renovação do prazo contratual ficará condicionada à necessidade da instituição e à disponibilidade do contratado, sendo necessário termo aditivo para formalização do ato;



9.9. A celebração do contrato temporário não gera vínculo empregatício com a Instituição;

9.10. O regime de trabalho do Professor Temporário será de acordo com o número de turmas assumidas, em horário estabelecido pela AEVSF/FACAPE;

9.11. Para efeito de contratação, a partir da publicação do resultado final e da convocação pela Comissão Especial para Realização de Processos Seletivos Simplificados, os candidatos aprovados deverão comparecer ao Setor Pessoal das **8h às 12h**, munidos da seguinte documentação:

- a. Registro do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- b. Carteira de identidade (REGISTRO GERAL), com órgão expedidor e data expedição.
- c. Carteira de identidade para estrangeiros.
- d. Certidão de nascimento ou casamento.
- e. Certidão de Antecedentes Criminais (**Pernambuco e Bahia**).
- f. Certidão de Antecedentes Criminais **Federal**.
- g. Certidão da **Justiça Federal**.
- h. Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP.
- i. Comprovante de residência atualizado.
- j. **Curriculum Lattes** atualizado com as devidas comprovações dos títulos.
- k. Última Declaração de IRRF (completa, c/ recibo de entrega).
- l. Declaração negativa de acúmulo de cargo público.
- m. Documentos militares.
- n. Fotos 3 X 4 colorida (01).
- o. Dados de conta corrente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica (número da conta e agência)
- p. Título de eleitor e comprovante de comparecimento à última eleição.
- q. Cópia xerox do registro nascimento do(s) filho(s), se os tiver.
- r. Se for casado(a), CPF e RG do cônjuge, se for dependente Imposto de Renda.
- s. Atestado Médico de Aptidão.
- t. Para os candidatos aprovados para a área de Direito, carteira da OAB.

9.12. No ato da convocação para contratação os candidatos deverão trazer originais e cópias de todos os documentos solicitados no item 9.11;

9.13. Uma vez emitido o parecer conclusivo relativo ao resultado final do Processo Seletivo Simplificado pela Comissão Gestora, o resultado será encaminhado ao Presidente da AEVSF/FACAPE para homologação, autorização da contratação e publicação.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1. A remuneração estabelecida para os docentes contratados terá como parâmetro os vencimentos estabelecidos para ao padrão mínimo da classe de



referência para a contratação – docente com pós-graduação *Lato Sensu*, conforme quadro demonstrativo a seguir:

Professor Substituto com Especialização	O valor da remuneração mensal é de R\$ 760,25 (setecentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos) por disciplina de 60h semestrais e valor de 380,12 (trezentos e oitenta reais e doze centavos) por disciplina de 30h semestrais.
--	--

10.2. As demais titulações serão consideradas apenas para efeito de pontuações relativas à Avaliação de Títulos.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado esgotar-se-á em **30/12/2022**.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O candidato selecionado, para sua contratação, obriga-se a aceitar e cumprir o horário de trabalho estabelecido pela Instituição;

12.2. O candidato aprovado neste processo seletivo simplificado será preferencialmente lotado no colegiado de curso no qual submeteu sua inscrição/Área de conhecimento/Área de Atuação.

Parágrafo único – Em caso de comprovada necessidade da Autarquia, e sob o pálio do princípio da supremacia do interesse coletivo e das leis aplicáveis à matéria, se houver compatibilidade, o (a) contratado (a) poderá ser designado para o ministério de disciplina em outras graduações da AEVSF/FACAPE.

12.3. O Coordenador do Colegiado do Curso ao qual o professor esteja vinculado comunicará ao Setor de Pessoal, com antecedência de 30 dias, o encerramento do contrato, a fim de cessar o pagamento correspondente ao salário do professor contratado, caso não seja solicitada a renovação;

12.4. O presente Edital poderá ser revogado a qualquer momento, desde que motivo superveniente ou relevante assim o exija, sem que isso venha gerar direitos ou obrigações da autarquia em relação aos interessados;

12.5. Por ocasião de término do prazo de vigência do contrato nenhuma indenização será devida ao contratado, tendo em vista a natureza jurídica do



contrato de que trata este edital, salvo o pagamento de férias e gratificação natalina proporcional aos meses trabalhados;

12.6. A extinção do contrato do professor se dará pelo término do prazo contratual, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ainda por rescisão unilateralmente efetivada pela AEVSF/FACAPE, sem que gere a obrigação de indenizar o contratado, na conformidade com os dispositivos legais;

12.7. A inexatidão ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Público Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula de pleno direito sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem embargo de outras medidas legais cabíveis.

13. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

13.1. Será **eliminado** do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a. Não confirme sua inscrição;
- b. Não cumprir as determinações do item 2.6;
- c. Não se fizer presente, conforme horário definido/determinado no item 5.2.7 e seus parágrafos, ao início do sorteio do tema para a apresentação da Avaliação de Desempenho Didático-Pedagógico;
- d. Não se fizer presente no momento da chamada para apresentação da Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico, conforme item 5.2.13;
- e. Não entregar, antes de iniciar a Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico, o PLANO DE AULA, de acordo com o item 5.2.10;
- f. Não cumprir o tempo mínimo de 30 (trinta) minutos ou ultrapassar o tempo máximo de 50 (cinquenta) minutos na apresentação da aula para Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico, conforme item 5.2.4.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de igualdade de pontos, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a. Na data da divulgação do resultado final tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b. Posteriormente, terá preferência o candidato que participou efetivamente como jurado, na forma do disposto no Art. 440 do Código Penal Brasileiro;
- c. Possuir maior grau de titularidade;
- d. Obter o maior número de pontos na Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico;
- e. Comprovar maior experiência em ensino superior (considerando-se tempo e afinidade com a área de atuação a que concorre).



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
CNPJ: 11.157.971/0001-66
Fone: 87-3866-3200, FAX: 87-3866-3204/3253
www.facape.br



15. Constituem-se anexos deste edital:

Anexo I- Cronograma

Anexo II- Quadro Demonstrativo das Vagas;

Anexo III – Ficha de Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico;

Anexo IV– Barema da Avaliação de Títulos;

Anexo V - Temas relativos a área de conhecimento/área de atuação para a Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico;

Anexo VI- Requerimento para Isenção Taxa de Inscrição;

Anexo VII - Formulário para Interposição de Recurso;

Anexo VIII- Termo de Renúncia.

15.1. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação, classificação ou notas obtidas, valendo para esse fim o resultado final homologado e publicado no **site/Facape opção: concursos**;

15.2. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial para Realização de Processos Seletivos Simplificados.

TORNA PÚBLICO:

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, (PE), 07 de janeiro de 2022.

MARILÚCIA DE SOUZA CORREIA VASCONCELOS
Presidente da Comissão Especial de Processos Seletivos Simplificado



ANEXO I
CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	07/01 a 18/01	-	Site da Facape Opção:concursos
Data limite para pagamento do Boleto Bancário.	20/01	Horário bancário ou na Tesouraria da FACAPE.	-
Solicitação de isenção da taxa de inscrição conforme item 3. e seus subitens.	07/01 a 09/01	-	e-mail: concursofacape@facape.br
Divulgação do resultado quanto ao requerimento para isenção de taxa de inscrição.	10/01	-	Site/Facape Opção:concursos
Interposição de recursos quanto ao indeferimento de isenção da taxa de inscrição.	11/01 a 13/01	-	e-mail: concursofacape@facape.br
Divulgação do resultado quanto ao requerimento de isenção da taxa de inscrição.	14/01	-	Site/Facape Opção:concursos
Envio da documentação para Avaliação dos Títulos conforme o item 2.6.	07/01 a 21/01	-	Site/Facape Opção:concursos(upload)
Resultado da 1ª Etapa - Homologação das Inscrições com base na confirmação da inscrição e conferência da documentação exigida conforme item 2.6.	24/01	-	Site/Facape Opção:concursos
Interposição de recurso quanto ao Resultado da 1ª etapa.	25/01 a 27/01	-	e-mail: concursofacape@facape.br
Resultado final da Interposição de recurso da 1ª etapa.	28/01	-	Site/Facape Opção:concursos
Sorteio do tema para a Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico	31/01	8h	
Divulgação da ordem de apresentação da aula para Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico	31/01		
Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico.	01/02	Início às 8h	
Divulgação do Resultado Preliminar	03/02	-	Site/Facape Opção:concursos
Interposição de recurso do Resultado Preliminar	04/02 a 07/02	-	e-mail: concursofacape@facape.br
Resultado da Interposição de recurso preliminar	10/02	-	Site/Facape Opção:concursos
Publicação do Resultado Final	10/02	-	Site/Facape Opção:concursos



ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS VAGAS

ÁREA DO CONHECIMENTO: DIREITO PÚBLICO PRIVADO				
ÁREA DE ATUAÇÃO	DISCIPLINA (S)	FORMAÇÃO ACADÊMICA	VAGAS (Ampla concorrência)	VAGAS PARA PCD
Área 1	* Direito Constitucional II	* Graduação em Direito com pós-graduação <i>lato Sensu</i> . Ambas devidamente concluídas em Instituição de Ensino Superior e reconhecidas pelo MEC.	01	-
Área 2	* Teoria Geral do Processo * Direito Processual Civil II	* Graduação em Direito com pós-graduação <i>lato Sensu</i> . Ambas devidamente concluídas em Instituição de Ensino Superior e reconhecidas pelo MEC.	01	-
Área 3	* Direito Processual Civil III e V * Prática Civil II	* Graduação em Direito com pós-graduação <i>lato Sensu</i> . Ambas devidamente concluídas em Instituição de Ensino Superior e reconhecidas pelo MEC.	01	01
Área 4	* Introdução ao Estudo do Direito I * História do Direito	* Graduação em Direito com pós-graduação <i>lato Sensu</i> . Ambas devidamente concluídas em Instituição de Ensino Superior e reconhecidas pelo MEC.	01	-
Área 5	* Direito Civil VII (Família) * Direito Civil VIII (Sucessões) * Direito da Criança e do Adolescente	* Graduação em Direito com pós-graduação <i>lato Sensu</i> . Ambas devidamente concluídas em Instituição de Ensino Superior e reconhecidas pelo MEC.	01	-
Área 6	* Direito Civil I (Parte Geral I – Pessoas e Bens) * Direito Civil V (Responsabilidade Civil) * Direito Empresarial I (Sociedade Empresarial/Títulos e Créditos)	* Graduação em Direito com pós-graduação <i>lato Sensu</i> . Ambas devidamente concluídas em Instituição de Ensino Superior e reconhecidas pelo MEC.	01	01



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSI
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
CNPJ: 11.157.971/0001-66
Fone: 87-3866-3200, FAX: 87-3866-3204/3253
www.facape.br



Área 7	* Formas Consensuais de Solução de Conflitos	* Graduação em Direito com pós-graduação <i>lato Sensu</i> . Ambas devidamente concluídas em Instituição de Ensino Superior e reconhecidas pelo MEC. * Declaração/capacitação em escola ou instituição de formação de Conciliadores e/ou Mediadores, reconhecida pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM ou pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco, observados os requisitos mínimos estabelecidos no Código de Processo Civil, na Lei de Mediação nº 13.140 de 2015 e na resolução nº 125 de 2010 do CNJ.	01	-
Área 8	* Direito da Seguridade Social	* Graduação em Direito com pós-graduação <i>lato Sensu</i> . Ambas devidamente concluídas em Instituição de Ensino Superior e reconhecidas pelo MEC.	01	-
Área 9	* Direito Internacional Público	* Graduação em Direito com pós-graduação <i>lato Sensu</i> . Ambas devidamente concluídas em Instituição de Ensino Superior e reconhecidas pelo MEC.	01	-
ÁREA DO CONHECIMENTO: INFORMÁTICA				
ÁREA DE ATUAÇÃO	DISCIPLINA (S)	FORMAÇÃO ACADÊMICA	VAGAS (Ampla concorrência)	VAGAS PARA PCD
Área 1	* Física para Computação * Métodos Quantitativos I	*Bacharelado ou Licenciatura em Física; *Licenciatura em Matemática; *Engenharias ou Ciência da Computação. Graduação e Pós-graduação <i>lato Sensu</i> devidamente concluída em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo MEC.	01	-
Área 2	* Estatística * Cálculo 2	*Licenciatura em Matemática ou Engenharias. Graduação e pós-graduação <i>lato Sensu</i> na área de formação acadêmica. Graduações e pós-graduação devidamente concluídas	01	



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSI
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
CNPJ: 11.157.971/0001-66
Fone: 87-3866-3200, FAX: 87-3866-3204/3253
www.facape.br



		em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo MEC.		
Área 3	* Algoritmo * Fundamentos da Programação * Banco de Dados 2 * Computação Gráfica	*Graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação ou Licenciatura em Computação com pós-graduação <i>lato Sensu</i> na área do conhecimento e habilidades em desenvolvimento de sistema. Graduações e pós-graduação devidamente concluídas em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo MEC.	01	
Área 4	* Auditoria e Segurança de Informação *Gerência de Infraestrutura de Tecnologia da Informação *Arquitetura e Organização de Computadores *Fundamentos de Hardware e Sistemas Operacionais	*Graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Tecnólogo em Gestão de TI ou Licenciatura em Computação com pós-graduação <i>lato Sensu</i> na área do conhecimento. Graduação e pós-graduação devidamente concluídas em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo MEC.	01	



ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO		
Nome do Candidato:		
Área do Conhecimento:		Área de Atuação:
Temática da Aula:		
Data da Avaliação:	Início:	Término:

ASPECTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS E COMPORTAMENTOS OBSERVÁVEIS (PONTUAÇÃO: 100 PONTOS)		
1.	- PLANO DE AULA- Pontuação máxima: 10 (dez) pontos	Pontuação Obtida
1.1	Consta de todos os elementos estruturantes (identificação, tempo/minutos previstos para a aula), objetivo (s) geral (is) e específico (os), conteúdo, metodologia, recursos didáticos, avaliação e referências). (Até 03 pontos)	
1.2	A organização didática do plano esboça coerência e clareza entre os componentes básicos (Até 07 pontos)	
SUBTOTAL		
2	- METODOLOGIA (DESENVOLVIMENTO DA AULA) - Pontuação máxima: 70 (setenta) pontos	Pontuação Obtida
2.1	A aula didática apresentou sequência lógica e coerente considerando: abertura, desenvolvimento e encerramento (início, meio e fim). (Até 15 pontos)	
2.2	Os recursos didáticos utilizados estavam adequados à natureza dos objetivos e conteúdos. (Até 05 pontos)	
2.3	Demonstrou segurança, domínio, objetividade, aprofundamento técnico e científico atualizado/contextualizado, capacidade de argumentação (uso lógico de exemplos, analogias, comparações) ao abordar sobre a temática. (Até 40 pontos)	
2.4	Apontou estratégias de avaliação da aprendizagem pertinente ao objeto de estudo e a aula desenvolvida. (Até 05 pontos)	
2.5	Utilizou de referências atualizadas e adequadas a temática. (Até 05 pontos)	
SUBTOTAL		
3	- DESEMPENHO DO CANDIDATO - Pontuação máxima: 10 (dez) pontos	Pontuação Obtida
3.1	Apresentou no transcorrer da aula: postura pedagógica adequada, autocontrole, dicção clara, emprego correto da língua culta e vocabulário ou termos técnicos/conceitos da área do conhecimento. (Até 10 pontos)	
SUBTOTAL		
4	- QUESTIONAMENTOS DA BANCA - Pontuação máxima: 10 (dez) pontos	Pontuação Obtida
4.1	Respondeu as arguições com coerência, clareza, segurança e domínio conceitual sobre a temática. (Até 10 pontos)	
SUBTOTAL		
TOTAL		
	TEMPO	SIM OU NÃO
	Obedeceu ao tempo da aula estipulado no edital	
OBSERVAÇÕES:		

Examinador (a): _____

**ANEXO IV - BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	LIMITE DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
GRUPO A - FORMAÇÃO ACADÊMICA (limite de 50 pontos)			
Obtidas em instituição de ensino reconhecida			
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU			
Titulação concluída em outra área do conhecimento/atuação a que concorre.	01	5.5	
SUB TOTAL			
PÓS-GRADUAÇÃO SCRITO SENSU			
Doutorado			
Na área do conhecimento/atuação a que concorre	01	18.5	
Em outra área do conhecimento/atuação a que concorre	01	10.5	
Mestrado			
Na área do conhecimento/atuação a que concorre	01	9.00	
Em outra área do conhecimento/atuação a que concorre	01	6.5	
SUB TOTAL			
GRUPO B - PRODUÇÃO ACADÊMICA (limite de 35 pontos)			
Autor de livros científicos ou de tradução de livros (didáticos ou teóricos, na área do conhecimento/atuação a que concorre, em área afim ou em Educação), cadastrados no ISBN.	02	6.0	
Autor de capítulo publicado em coletânea, com ISBN	02	5.0	
Editor ou organizador de livro publicado, com ISBN	02	1.5	
Artigo de Pesquisa ou Extensão publicada em revista (ISSN)	04	1.0	
Autor ou coautor de trabalho completo em congresso, simpósio ou seminário na área do conhecimento/atuação.	02	0.5	
Apresentação ou comunicação de trabalho em evento nacional ou internacional	02	0.5	
Participação em congressos, conferências, mesas redondas, seminários ou encontros acadêmicos como palestrante, debatedor ou mediador (últimos 06 meses)	03	0.5	
Coordenação ou participação de projetos de Pesquisa, Extensão e Iniciação Científica.	02	1.0	
Participação em cursos ou mini cursos (últimos seis meses).	02	0.25	
SUB TOTAL			
GRUPO C - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (limite de 15 pontos)			
Na área do conhecimento/atuação a que concorrer. (mínimo 01 ano)	01	4.0	
Na docência do ensino superior na área do conhecimento/atuação a que concorrer (mínimo de 01 ano)	01	5.0	
Participação em bancas examinadoras de trabalhos acadêmicos. (últimos 02 anos)	02	0,5	
Orientador em: monografias de graduação/TCC (últimos 02 anos)	03	1.0	
Concurso público na área do conhecimento/atuação a que concorre.	02	1.0	
SUB TOTAL			
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS (Grupo A+B+C)			



ANEXO V

TEMAS PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

ÁREA DO CONHECIMENTO: DIREITO PÚBLICO/PRIVADO	
ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA 1 - DIREITO CONSTITUCIONAL II	
TEMAS PARA SORTEIO DA AULA DE CONHECIMENTO E DESEMPENHO DIDÁTICO:	
01	Hierarquia das normas.
02	Direitos e garantias individuais.
03	Direitos sociais.
04	Direito de nacionalidade.
05	Direitos políticos e partidos políticos
06	Ações constitucionais.
07	Controle de constitucionalidade.
ÁREA DO CONHECIMENTO: DIREITO PÚBLICO/PRIVADO	
ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA 2 – TEORIA GERAL DO PROCESSO, DIREITO PROCESSUAL CIVIL II.	
TEMAS PARA SORTEIO DA AULA DE CONHECIMENTO E DESEMPENHO DIDÁTICO:	
01	Conceitos fundamentais do processo: Processo e direito material. Análise de conceitos processuais básicos: necessidade, bem utilidade, interesse, conflito de interesses, pretensão, resistência e lide. Formas de resolução dos conflitos de interesses: autotutela (autodefesa), autocomposição, arbitragem e jurisdição (processo).
02	Ação: Conceito e evolução histórica do direito de ação. Teorias acerca da ação. Condições da ação. Teoria da asserção. Elementos da ação. Classificação das ações.
03	Formação, modificação, suspensão e extinção do processo de conhecimento.
04	Providências preliminares e do saneamento.
05	Audiência de instrução e julgamento.
ÁREA DO CONHECIMENTO: DIREITO PÚBLICO/PRIVADO	
ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA 3 – DIREITO PROCESSUAL CIVIL III e V, PRÁTICA CIVIL II.	
TEMAS PARA SORTEIO DA AULA DE CONHECIMENTO E DESEMPENHO DIDÁTICO:	
01	Teoria geral dos recursos.
02	Recursos nos tribunais superiores.
03	Tutelas provisórias no CPC/15.
04	Juizados Especiais Cíveis Estaduais, Federais e da Fazenda Pública.
05	Apelação.
ÁREA DO CONHECIMENTO: DIREITO PÚBLICO/PRIVADO	
ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA 4 - INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO I E HISTÓRIA DO DIREITO.	
TEMAS PARA SORTEIO DA AULA DE CONHECIMENTO E DESEMPENHO DIDÁTICO:	
01	Direções do pensamento jurídico contemporâneo.
02	História do Direito Romano.
03	Atributos da Norma Jurídica.



04	Elementos da Relação Jurídica.
05	Analogia, interpretação extensiva e interpretação analógica.
ÁREA DO CONHECIMENTO: DIREITO PÚBLICO/PRIVADO	
ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA 5 - DIREITO CIVIL VII (FAMÍLIA) , DIREITO CIVIL VIII (SUCESSÕES) E DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
TEMAS PARA SORTEIO DA AULA DE CONHECIMENTO E DESEMPENHO DIDÁTICO:	
01	Da dissolução da sociedade e do vínculo conjugal
02	Do regime de bens entre os cônjuges
03	Dos excluídos da sucessão
04	Concorrência sucessória entre cônjuge e descendentes
05	Concorrência sucessória entre cônjuge e ascendentes
06	A prática de ato infracional e as medidas socioeducativas
ÁREA DO CONHECIMENTO: DIREITO PÚBLICO/PRIVADO	
ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA 6 - DIREITO CIVIL I (PARTE GERAL I – PESSOAS E BENS), DIREITO CIVIL V (RESPONSABILIDADE CIVIL) E DIREITO EMPRESARIAL I (SOCIEDADE EMPRESARIAL/TÍTULOS E CRÉDITOS.	
01	Direito da personalidade.
02	Teoria jurídica dos bens.
03	Responsabilidade civil pela perda de uma chance
04	Responsabilidade civil por ato de terceiro
05	Teoria geral dos títulos de crédito.
ÁREA DO CONHECIMENTO: DIREITO PÚBLICO/PRIVADO	
ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA 7- FORMAS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS	
TEMAS PARA SORTEIO DA AULA DE CONHECIMENTO E DESEMPENHO DIDÁTICO:	
01	Conflito, métodos extrajudiciais de resolução de conflitos.
02	Conciliação. Mediação. Arbitragem: princípios e conceitos fundamentais
03	Técnicas e estratégias utilizadas em mediação: comunicação e negociação.
04	Princípios da mediação. Atitudes do mediador
05	Normas pertinentes: Resolução 125/2010 –CNJ; Lei 13.140/2015 (Mediação).
ÁREA DO CONHECIMENTO: DIREITO PÚBLICO/PRIVADO	
ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA 8 - DIREITO DA SEGURIDADE SOCIAL	
TEMAS PARA SORTEIO DA AULA DE CONHECIMENTO E DESEMPENHO DIDÁTICO:	
01	Seguridade social: conceito e fundamentos constitucionais. Sistema Único de Saúde.
02	Segurados do Regime Geral de Previdência Social.
03	Prescrição e decadência em matéria de direito da Seguridade Social.
04	Arrecadação e recolhimento das contribuições sociais das empresas e equiparados a empresas.
05	Plano de benefícios da previdência social: Aposentadorias especiais.
ÁREA DO CONHECIMENTO: DIREITO PÚBLICO/PRIVADO	
ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA 9 - DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO	
TEMAS PARA SORTEIO DA AULA DE CONHECIMENTO E DESEMPENHO DIDÁTICO:	
01	Tratados Internacionais: Classificação. Terminologia. Estrutura. Condições de Validade. Celebração. Efeitos Perante Terceiros. Interpretação. Revisão. Validade.
02	Dimensão Territorial Do Estado: Espaço Terrestre. Espaço



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSI
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
CNPJ: 11.157.971/0001-66
Fone: 87-3866-3200, FAX: 87-3866-3204/3253
www.facape.br



	Lacustre. Espaço Marítimo: Mar Interior; mar Territorial; zona Contígua; zona Econômica Exclusiva; plataforma continental; alto mar. Espaço aéreo; espaço extra-atmosférico; espaço polar.
03	O Homem: Personalidade Internacional. Instituições Internacionais de Proteção Aos Direitos Humanos: no âmbito da ONU; no âmbito europeu; no âmbito americano. Tratamento Especial aos Direitos Humanos. Direito de Asilo.
04	Órgãos Das Relações Internacionais Do Estado: Chefes de Estado. Ministros das Relações Exteriores. Agentes Diplomáticos e Consulares: Conceito; evolução; fundamentos da atuação; divisão; seleção e carreira; funções; deveres; privilégios e imunidade.
05	Guerra: Conceito. Finalidade. Fundamentos. Partes. Espécies. Efeitos. Início. Desenvolvimento. Término. Neutralidade - Conceito. Histórico. Espécies. Deveres. Direitos. Restrições aos Direitos.
06	Tribunal Penal Internacional.
ÁREA DO CONHECIMENTO: INFORMÁTICA	
ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA 1- FÍSICA	
TEMAS PARA SORTEIO DA AULA DE CONHECIMENTO E DESEMPENHO DIDÁTICO:	
01	Força elétrica.
02	Campo elétrico.
03	Derivadas e suas aplicações.
04	Potencial elétrico.
05	Corrente elétrica.
06	Integral e suas aplicações.
07	Circuitos elétricos.
08	Indução eletromagnética e ondas eletromagnéticas.
ÁREA DO CONHECIMENTO: INFORMÁTICA	
ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA 2- Estatística e Cálculo 2	
TEMAS PARA SORTEIO DA AULA DE CONHECIMENTO E DESEMPENHO DIDÁTICO:	
01	Estatística descritiva
02	Sequências e séries;
03	Cálculo de probabilidade.
04	Derivação e integração de séries; séries de Taylor e MacLaurin
05	Distribuições amostrais;
06	Equações diferenciais
07	Estimação de parâmetros.
08	Transformadas de Laplace e Transformada de Fourier.
ÁREA DO CONHECIMENTO: INFORMÁTICA	
ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA 3 - ALGORITMO, FUNDAMENTOS DA PROGRAMAÇÃO, BANCO DE DADOS 2 E COMPUTAÇÃO GRÁFICA	
TEMAS PARA SORTEIO DA AULA DE CONHECIMENTO E DESEMPENHO DIDÁTICO:	
01	Expressões aritméticas e lógicas e seus operadores.
02	Linguagem SQL: comandos DDL e DML.
03	Aspectos geométricos: gráficos e processos de visualização 2D e 3D
04	Estruturas sequenciais, de seleção e de repetição.
05	Ambiente operacional de um SGBD;



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSI
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
CNPJ: 11.157.971/0001-66
Fone: 87-3866-3200, FAX: 87-3866-3204/3253
www.facape.br



06	Modelos e hierarquias de objetos.
07	Funções e procedimentos.
08	Objetos de um SGBD.
09	Representação de superfícies 3D.
10	Passagem de parâmetros por valor e por referência.
ÁREA DO CONHECIMENTO: INFORMÁTICA	
ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA 4 - AUDITORIA E SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO, GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ARQUITETURA E ORGANIZAÇÃO DE COMPUTADORES E FUNDAMENTOS DE HARDWARE E SISTEMAS OPERACIONAIS	
TEMAS PARA SORTEIO DA AULA DE CONHECIMENTO E DESEMPENHO DIDÁTICO:	
01	Auditoria de sistemas
02	Estrutura básica de computadores
03	Segurança da Informação
04	Máquinas virtuais e multinível
05	Levantamentos e procedimentos de auditoria
06	Arquitetura do conjunto de instruções.
07	Política de segurança.
08	Introdução a microprogramação.
09	Organização de memória;
10	Arquitetura RISC e CISC.



ANEXO VI

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Especial para Realização de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Temporário da AEVSF/FACAPE – Edital **001/2022**. Eu, _____, portador do RG n.º. _____, CPF n.º. _____, candidato ao cargo _____, venho através deste instrumento, requerer a isenção da taxa de inscrição para o presente concurso.

Declaro, ainda, sob as penas da Lei que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas neste Edital.

Documentos obrigatórios para requisição de isenção.

() Comprovante de inscrição no CadÚnico – N.º NIS

() RG do requerente

() CPF do requerente

() Outros _____

Petrolina/PE, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato:



ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do candidato: _____

Nº de Inscrição: _____

À Comissão Especial para Realização de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Temporário da AEVSF/FACAPE – Edital **001/2022**.

Como candidato ao Processo Seletivo Simplificado para a área do conhecimento de _____, solicito revisão:

() Indeferimento de Isenção da taxa de inscrição;

() Homologação das inscrições;

() Avaliação de Títulos;

() Resultado Preliminar;

Sob os seguintes argumentos fundamentados:

Petrolina – PE, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato:



ANEXO VIII

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Especial para Realização de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Temporário da AEVSF/FACAPE – Edital **001/2022**, Eu, _____, CPF nº _____, aprovado em _____ lugar, para a Área do Conhecimento em _____ e a Área de Atuação _____, conforme Resultado Final homologado em **10/02/2022**, publicado no site da AEVSF/FACAPE, venho **RENUNCIAR** ao direito recorrente de minha aprovação, declarando-me ciente da perda da vaga e da convocação do próximo candidato classificado.

Petrolina, _____ de _____ 2022.

Assinatura do (a) candidato (a)